



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 165/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANOS E RURAIS			
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00

07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1680	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

09.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2051	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2630	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
440	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Total da Unidade				35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de agosto de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 165/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2007	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. URBANOS E RURAIS			
620	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				5.000,00
07.001	CULTURA E ESPORTE			
27.813.0007-2021	MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE E LAZER			
1680	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00
09.001	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2051	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2630	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
440	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
Total da Unidade				35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de agosto de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:30BABBDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2017. Edição 1308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>